



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaiso.pr.gov.br
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 006/2017 -

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 561,31 (quinhentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), referente ao saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

| | | |
|--------------------------|---|--------|
| <i>0400</i> | SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | |
| <i>0403</i> | DIVISÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE | |
| 288460000.0.005000 | Devolução de Saldos de Convênios | |
| 4.4.90.93.00.00.00 | Indenizações e Restituições | 561,31 |
| Fonte de Recursos | 776 – PROGRAMA ESTADUAL FAMÍLIA PARANAENSE | |

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

| <i>Fonte de Recursos</i> | <i>Descrição</i> | <i>Valor</i> |
|--------------------------|---|--------------|
| <i>776</i> | PROGRAMA ESTADUAL FAMÍLIA PARANAENSE | 561,31 |

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2017.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal